



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 4 9

(17 DE NOVEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-40 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-40, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Estrada de Servidão Ajoá (Estrada Municipal), Sítio do Meio, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO SOUZA DANTAS e o ESPÓLIO DE NELSON MANZANARES

ÁREA A 1 - 15.632,83 M2.

INSCRIÇÃO: 34312-51-47-0001-00-000

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num córrego junto à lateral da estrada de Servidão (Estrada Municipal), na divisa com terras do Espólio de Adelaide de Moraes. Deste ponto segue com frente para a referida Estrada de Servidão Ajoá (Estrada Municipal), com distância de 76,00m; segue em curva de concordância à esquerda com a Área de servidão existente, com um desenvolvimento de 15,06m, segue em reta com distância de 110,65m; segue em curva à

(17 DE NOVEMBRO DE 1997)

esquerda com um desenvolvimento de 17,24m; segue em reta com distância de 35,00m, confrontando nestes três últimos segmentos com a Área de Servidão Existente. Daí segue pelo córrego à jusante com distância de 244,70m, confrontando com Paulo Cândido da Silva e o Espólio de Adelaide de Moraes, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 15.632,83m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de Outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 17 de Novembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.

